

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº. 874

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

**SUPERVIA – NEGA PROVIMENTO AO
RECURSO CONTRA A DELIBERAÇÃO
AGETRANS Nº 825/2016.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/004.501/2014, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer do RECURSO impetrado pela Concessionária contra os termos da Deliberação AGETRANS nº 825/2016 para no mérito negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a sua redação original;

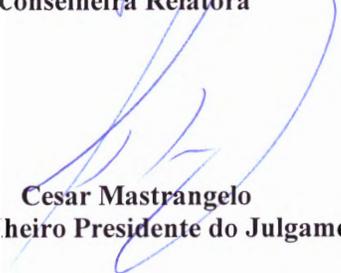
Art. 2º - Determinar à SECEX que, após o trânsito em julgado dos autos, proceda ao seu arquivamento;

Art. 3º- A presente decisão vigorará a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2016.



**Aparecida Gama
Conselheira Relatora**



**Cesar Mastrangelo
Conselheiro Presidente do Julgamento**



**Arthur Bastos
Conselheiro**



**Lucneide Marchi
Conselheira**